

CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DE UM REPERTÓRIO LITÚRGICO-MUSICAL

Queridos irmãos e irmãs, cantores, cantoras, instrumentistas, regentes, animadores e animadoras paroquiais e demais agentes da Pastoral Litúrgica. O ministério que desempenhamos em favor da comunidade é algo sublime. Exige o nosso compromisso por inteiro. Requer abertura ao dom de Deus, persistência na formação musical, teológica e litúrgica, espiritualidade e discernimento. É por isso que, na introdução deste 44º Curso de Canto Litúrgico da Arquidiocese de Goiânia, disponibilizamos a vocês alguns dos critérios que, quando levados em conta, conduzem à escolha de um apropriado repertório musical para nossas celebrações.

Acerca do canto e da música na liturgia, o Pe. J. Gelineau nos aponta três serviços elementares que, ao nosso julgar, são indispensáveis para que haja uma perfeita integração da música ritual, no conjunto da ação litúrgica:

- a) Fornecer à liturgia um *instrumento de celebração*. Por exemplo: “(...) antes de ser uma obra literária ou musical, o hino é radicalmente um instrumento coletivo de oração”. Como sabemos, a liturgia é ação da Igreja, ação do povo de Deus, ação da comunidade, e tem sempre em vista a participação de todos. Reduzir a liturgia a mero dizer ou ação individuais significa comprometer a essencialidade do Mistério celebrado: “o sangue da Nova e eterna Aliança, derramado *por vós e por todos*”.
- b) *Viabilizar a festa*: “(...) o que se espera é perceber facilmente a relação entre música e festa (...)”. A Eucaristia, entendida como banquete preparado na gratuidade, deve recordar-nos a dimensão das Núpcias do Cordeiro, da festa nupcial celebrada entre Cristo e sua Esposa, a Igreja. Na liturgia antecipamos a festividade celeste. A comunidade que se encontra para elevar os seus louvores e súplicas ao Senhor da Vida é a mesma que, continuamente, aguarda ansiosa a “vinda do Cristo Salvador”: “o Espírito e a Esposa clamam: Vem!” (Ap. 22,17).
- c) *Fazer entender o inaudito*: “(...) Do mesmo modo que os ícones devem fazer contemplar o invisível, a música deve fazer ouvir o inaudito.” Para esta característica, o autor apresenta duas maneiras de atingi-la: que provoque admiração, arrebatamento incondicional e gratuito; e, ainda, que

não seja necessariamente “inaudita em sua linguagem, nem difícil demais de ser interpretada, porém de tal forma transparente naquilo que ela celebra, que se tornará uma fonte inesgotável de oração, de sentidos e de sentimentos. (...) Uma música que não é cheia de si mesma, mas portadora de silêncio e adoração (...).”

Além disso, na publicação *Sobre a música litúrgica no Brasil* (Estudos, n. 79), a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) recorda, que, “em se tratando de música litúrgica, *sua verdade, seu valor, sua graça, não se medem apenas pela sua capacidade de suscitar a participação ativa, nem por seu valor estético-cultural, nem por seu sucesso popular, mas pelo fato de permitir aos crentes implorar os ‘Kyrie Eleison’ dos oprimidos, cantar os ‘Aleluia’ dos ressuscitados, sustentar os ‘Maranatha’ dos fiéis na esperança do Reino que vem*” (cf. n. 200).

Com essas palavras, nossos bispos querem dizer que, definida a exigência essencial da funcionalidade da música litúrgica, nada mais natural que dar boas-vindas a qualquer gênero de música, desde que se respeitem os seguintes critérios:

- 1) Esteja intimamente ligado à ação litúrgica a ser realizada, quer exprimindo mais suavemente a oração, quer favorecendo a unanimidade, quer, enfim, dando maior solenidade aos ritos sagrados. Isso significa que, quando se trata de cantar o rito (por exemplo: Glória, o Santo, o *Kyrie*) jamais poderemos substituir o texto do ordinário por outro qualquer;
- 2) Tenha um texto bíblico ou inspirado na Bíblia, como também uma linguagem poética e simbólica e um caráter orante, permitindo o diálogo entre Deus e seu povo;
- 3) Tenha melodia própria e jamais lance mão de melodias que já revestiram outros textos não litúrgicos;
- 4) Respeite a sensibilidade religiosa do nosso povo;
- 5) Empregue, de maneira equilibrada e judiciosa, as constâncias melódicas e rítmicas da música religiosa popular brasileira, evitando qualquer abuso de ritmo que possa empobrecer a música, e até torná-la exótica para nossas assembleias;
- 6) Seja adequada ao tipo de celebração na qual será executada;
- 7) Leve em conta o Tempo do Ano Litúrgico;

- 8) Esteja em sintonia com os textos bíblicos de cada celebração, especialmente com o Evangelho, no que diz respeito ao canto de comunhão;
- 9) Esteja de acordo com o tipo de gesto ritual;
- 10) Expresse o mistério vivido de determinada comunidade, recordando intensamente a luta, a perseguição, o martírio, a pobreza, as alegrias, as esperanças;
- 11) Expresse-se na linguagem verbal e musical, no “jeito” da cultura do povo local, possibilitando uma participação consciente, ativa e frutuosa dos fiéis na ação litúrgica;
- 12) Não seja banal, porém, artística, bela e profunda.

Novamente em comunhão com a orientação da CNBB e sentindo o apelo de nossos tempos por um retorno às fontes bíblico-teológicas dos cantos litúrgicos, vale ressaltar que “a Palavra de Deus, acolhida por nossos pais na fé ao longo da sua história, como herança preciosa para as gerações vindouras, é componente elementar e essencial das celebrações da fé. O canto, por natureza, está intimamente vinculado à Palavra. O canto é palavra que desabrocha em sonoridade, melodia e ritmo. Tem tudo a ver com a celebração da Palavra de Deus, seja quando os salmos tornam-se a expressão do louvor ou do clamor da assembleia, seja quando as Escrituras são proclamadas para edificação do Povo de Deus” (cf. n. 203).

Daí a importância de retomarmos a composição e seleção de cantos efetivamente enraizados na Palavra de Deus, na qual a referência ao espírito de unidade já é evidenciada desde o testemunho das primeiras comunidades cristãs: “e todos repartiam o pão e não havia necessitados entre eles” (cf. At, 4,34). Lamentamos a existência de um tempo em que, por exemplo, o Salmo Responsorial era comumente substituído por outros cantos de meditação, ou quando, à Oração Dominical (Pai Nosso), acrescentavam-se conteúdos de cunho político ou social, estranhos ao texto bíblico literal. Estar arraigado no solo da Palavra quer dizer que o canto deve expressar o Mistério Revelado ao longo de toda História da Salvação, que tem como ápice a Encarnação do Verbo. Assim, o canto será a expressão da Palavra e a Liturgia, por decorrência, espaço da comunhão.